



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## RESOLUÇÃO Nº. 03/2018

**SÚMULA:** Concede Progressão Funcional Vertical as servidoras do Poder Legislativo de Laranjeiras do Sul em conformidade com a Legislação vigente.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul –Pr, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o estabelecido na Lei 80/2015 art. 6º do Plano Cargos, carreira e vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis do Poder Legislativo de Laranjeiras do Sul.

**Art. 1º** - Concede progressão funcional vertical as servidoras efetivas do Legislativo Municipal, tendo em vista que está assegurado no art. 6º da Lei 80/2015 que será respeitada o grau de escolaridade e formação dos servidores para progressão vertical.

**Art. 2º** - Para atender tal requisito as servidoras apresentaram requerimento de Progressão Funcional Vertical por Titulação, atendendo um dos pré-requisitos para tal progressão com cursos nas suas áreas de atuação em conformidade com o Manual de Descrição de Cargos.

**Art. 3º** - O setor de recursos humanos e setor jurídico apresentaram pareceres, após análise da documentação apresentada que estava anexada ao requerimento das servidoras, legitimando a veracidade de tal progressão.

**Art. 4º** - Fica, portanto, concedido a progressão funcional vertical das servidoras abaixo relacionadas para a CLASSE C, NÍVEL R05, de acordo com o Anexo III da Tabela de Vencimentos e Progressão dos Servidores Efetivos da Lei .80/2015.

### TABELA PROGRESSÃO VERTICAL

NOME	RG	CARGO	DO NÍVEL R05 CLASSE B	PARA NÍVEL R05 CLASSE C
Josiane T. P. Smaniotto	8.826.627-7 SSP/PR	Auxiliar Serviços Gerais	R05 CLASSE B	R05 CLASSE C
Rosane S. Figueira	1038848121 SSP/PR	Telefonista	R05 CLASSE B	R05 CLASSE C

**Art. 2º** - Esta resolução terá seus efeitos a partir de 01/04/2018, revogado as disposições em contrário.

Câmara de Municipal de Laranjeiras do Sul – Pr, 17 de abril de 2018.

**João Schefer da Silva**  
Presidente